



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 10131 / 2021

Requerente: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Contato: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**

Telefone: **45-99914-5344**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 28 de Setembro de 2021.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

03628761992_28092021_11:40:10

03628761992_28092021_11:40:10

Anexo: ACO

167.000

Ofício nº 018/2021

A: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Departamento de Engenharia

A/C: **Comissão de Fiscalização do contrato nº 756/2020.**

De: **Engº André Luis Bellei**

Engenheiro Civil - Hansen & Melo Ltda.

Ref.: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro 07 - Aço CA-50.

Dados gerais do contrato:

- N° contrato - 756/2020;
- Data de assinatura do contrato: 23 de setembro de 2020.
- Data de assinatura da ordem de serviços: 17 de novembro de 2020.
- Data base da proposta orçamentária: 25 de julho de 2020.
- Data base do orçamento da planilha orçamentária (prefeitura): SICRO 10/2019 para o item AÇO CA-50.
- Período sem medição de serviços em visto a problemas de liberação financeira do convênio: 17/11/2020 a 20/04/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

A HANSEN E MELO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, sediada na Rua Flor de Maracujá, 1495, Vila Unida, Corbélia, Paraná, vem na presença de Vossa Senhoria, requerer "REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO", com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

Dos fatos e fundamentos jurídicos

1. Ilmo(a). Sr(a)., como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Dólar dispara e vai a R\$ 4,50 com temor de expansão do coronavírus

Moeda abre em alta pelo sétimo dia consecutivo e bolsa registra queda de 2%; investidores temem danos que poderão ser causados pelo surto na economia global (<https://veja.abril.com.br/economia/dolar-dispara-450-coronavirus/>)

Sob impacto da pandemia do coronavírus, bolsa fecha em baixa e dólar sobe.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

[\(https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/\)](https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/)

Dólar salta quase 4% e fecha a R\$ 5,199, novo recorde, mesmo com ação do BC.

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/18/dolar-fechamento-coronavirus-circuit-breaker.htm?cmpid=copiaecola>

Dólar fecha em alta de 1,61%, a R\$ 4,721, com pandemia de coronavírus.

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/11/dolar-fecha-em-alta-de-161-a-r-4721-com-pandemia-de-coronavirus.htm?cmpid=copiaecola>

Dólar dispara e supera R\$ 5,67 com preocupação fiscal; BC vende moeda à vista

<https://www.moneytimes.com.br/dolar-dispara-e-supera-r-567-com-preocupacao-fiscal-bc-vende-moeda-a-vista/>

Preço de insumos dispara na pandemia e onera construção civil: cimento subiu 33%; tijolo, 61%

<https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/economia/preco-de-insumos-dispara-na-pandemia-e-onera-construcao-civil-cimento-subiu-33-tijolo-61-1.800006>

CSN vê mercado de aço favorável e vai subir preços entre agosto e setembro

<https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/07/29/csn-ve-mercado-de-aco-favoravel-e-vai-subir-precos-entre-agosto-e-setembro.htm>

Siderúrgicas disparam na Bolsa com aumento de preço do aço

<https://brasilminingsite.com.br/siderurgicas-disparam-na-bolsa-com-aumento-de-preco-do-aco/>

Minério dispara US\$ 7 em apenas dois dias

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/08/05/minerio-dispara-us-7-em-apenas-dois-dias.ghtml>

Minério de ferro sobe com pandemia no Brasil

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

<https://diariodocomercio.com.br/economia/minerio-de-ferro-sobe-com-pandemia-no-brasil>

Preços de aço, cimento e PVC disparam em SP

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/imoveis/ci1507200108.htm>

Atraso na entrega de aço

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/03/05/atraso-nas-entregas-de-aco-podera-se-estender-por-mais-quatro-meses.ghtml>

Reajuste de valores em usina

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/03/11/reajustes-das-usinas-de-aco-afligem-clientes-industriais.ghtml>

2. Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

3. Direito este reconhecido Constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

4. É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

"Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos":

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonenhenharia@gmail.com

5. Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

HELY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à a correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

6. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

7. Importante esclarecer à Administração que não esta sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

8. Salientamos que o reequilíbrio solicitado é incidente única e exclusivamente sobre os materiais empregados na execução do contrato e não na mão de obra para execução do mesmo.

9. Cabe destacar que além dos aumentos de insumos, há uma escassez dos mesmos no mercado, prejudicando o pleno andamento da obra por falta de disponibilidade dos mesmos no mercado.

10. Memoriais de cálculo e considerações referentes ao item AÇO CA-50.

10.1 - Percentual de representatividade do aço no valor global do contrato.

A tabela 01 representa o resumo dos insumos AÇO CA-50 e CA-60 com suas devidas composições, de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela empresa no processo licitatório.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

Nº composição	Descrição	unidade	Valor unitário Orçamento	Quantitativo	Total
407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	R\$ 9,33	298608,3	R\$ 2.786.015,44
407820	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	R\$ 9,15	3818,9	R\$ 34.942,94

Tabela 01: Resumo Aço CA 50 e CA 60

Assim, observa-se que o valor monetário destes itens orçamentários representa 38,39% do valor do contrato.

10.2 - Percentual de representatividade de bitolas.

É importante salientar que, as composições abrangem bitolas de 5.00 mm para o aço CA-60 e bitolas de 6,3 - 8,0 - 10,0 - 12,5 - 16,0 - 20,0 - 25,0 e 32,00 mm para o Aço CA - 50.

Nota-se que o valor de compra de cada bitola tem valores distintos entre si, como serão demonstrados nas cotações e notas fiscais apresentadas, no entanto, como a planilha orçamentária disponibilizada no processo orçamentário abrange de maneira genérica todos os diâmetros, será calculada uma média ponderada que destaca a representatividade de cada bitola no computo geral do valor, como é demonstrada na tabela 02.

Bitola	Peso - KG	%
6,3	23287,69	7,80%
8,0	35142,90	11,77%
10,0	42777,35	14,33%
12,5	12375,28	4,14%
16,0	42507,29	14,24%
20,0	63372,02	21,22%
25,0	1312,79	0,44%
32,0	77832,98	26,07%
Total	298608,30	100%

Tabela 02: Percentuais de representativos de bitolas.

10.3 - Orçamentos bases para o processo licitatório.

As figuras 01 e 02 representam duas cotações dos materiais realizadas na elaboração do orçamento do contrato em epigrafe, o orçamento 01 da empresa Arcelor Mittal, com o N° 536718136 e o orçamento 02 da empresa Sinobrás com o N° 112460, ambos com a data base do dia 20 de julho de 2020. Nota-se que a data base da proposta apresentara pela empresa no processo licitatório é de 25 de julho de 2020.

Destaca-se que os orçamentos com melhor resolução se encontram no arquivo anexo do presente ofício.


Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com


 ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
 ROD BR 158 - INDUSTRIAL
 PATO BRANCO - PR CEP :85504-670
 Tel: (46) 3309-1000

 ArcelorMittal
 Distribuição

ARCELORMITTAL DISTRIBUIÇÃO PATO BRANCO / PR

 CLIENTE: 10578528 - HANSEN & MELO LTDA ME
 ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01
 BAIRRO: CENTRO
 CNP/J/CPF 28.014.669/0001-51

 SEGTO: Pequenas Construtora
 CEP: 85810-090
 CIDADE: CASCAVEL PR
 I.E/R.G: 9077796964

 PESSOA DE CONTATO: 11407872
 NOME: ANDRE COMPRAS
 TELEFONE: (45)98090298
 FAX:
 E-MAIL: engeonengenharia@gmail.com

COTAÇÃO	
Nº.	536718136
DT. EMISSÃO	20.07.2020
HORA	15:10:12

 ENDEREÇO DE ENTREGA: 10578528
 R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

 ENDEREÇO COBRANÇA: 10578528
 R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

 PRAZO ENTREGA: A combinar TERRITÓRIO: CVEL A1 CANAL: 40 Consumidores
 VALIDADE DA PROPOSTA: 21.07.2020

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PESO	PR.UNIT	IPi	Valor(R\$)	TOTAL	TOTAL	TOTAL	Ref.Pr.Unit
			(KG)	(R\$)		ICMS_ST	S/IpI (R\$)	C/IpI (R\$)	IP+ST(R\$)	(Kg)
Setor de Atividade: 10 Construção Civil										
176589 - * CA50 6,30 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	7.274		BR21.385,5 60	12,53	0,00	0,00	91.143,22	91.143,22	91.143,22	4,26
176590 - * CA50 8,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	4.512		BR21.386,8 80	20,20	0,00	0,00	91.142,40	91.142,40	91.142,40	4,26
176591 - * CA50 10,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	1.965		BR 14.548,8 60	30,12	0,00	0,00	59.185,80	59.185,80	59.185,80	4,07
176807 - * CA50 12,50 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	2.518		BR29.098,0 08	44,77	0,00	0,00	112.730,86	112.730,86	112.730,86	3,87
101837 - * CA50 16,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	5.035		BR95.342,7 60	73,37	0,00	0,00	369.417,95	369.417,95	369.417,95	3,87
101852 - * CA50 20,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	1.474		BR 43.618,6 08	114,65	0,00	0,00	168.994,10	168.994,10	168.994,10	3,87
101878 - * CA50 32,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	990		BR 74.998,4 40	328,73	0,00	0,00	325.442,70	325.442,70	325.442,70	4,34
(*) Quantidade disponível	não Totais : 23.768,00		BR 300.379,116				0,00	1.218.057,03	1.218.057,03	1.218.057,03

OBSERVAÇÕES:

Favor confirmar disponibilidade de estoque com o vendedor ao confirmar o pedido.

Texto Nota Fiscal/SUFRAMA
Texto OV Expedição/OE
Observações para C.Q.

PAGAMENTO: Venda boleto 30/45/60 dd

 PARCELAS: 01 21/08/2020 406014,95
 02 08/09/2020 406014,95
 03 21/09/2020 406027,13

TIPO FRETE: FOB-Franco a bordo-R\$ 70,00

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

 PATO BRANCO 4 PATO BRANCO 4

Figura 01: Orçamento base - Arcelor Mittal 20/07/2020.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME
 HANSEN & MELO LTDA EPP A/C
ENDEREÇO
 R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01,3537-Bairro: CENTRO
TELEFONE
 (45)33066601

CPF / CNPJ
 28.014.669/0001-51

Código	Descrição	Corte	Und	Quant.	Vir.Unit.(R\$)	Vir.Total (R\$)	%IPI	Valor IPI
FCS063R	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m			21.400,00	4,08	87.312,00	0,00	0,00
FCS080RN	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12m			21.300,00	4,04	86.052,00	0,00	0,00
FCS100R	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m			14.600,00	3,85	56.210,00	0,00	0,00
FCS125R	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m			30.000,00	3,78	113.400,00	0,00	0,00
FCS160R	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m			95.600,00	3,78	361.368,00	0,00	0,00
FCS200R	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m			43.600,00	3,78	164.808,00	0,00	0,00

Quant. Total: 226.500,00 Total Mercadoria: 869.150,00

Valor Total IPI: 0,00

Valor Total: 869.150,00

Figura 02: Orçamento base - Sinobrás 20/07/2020.

Tendo em vista os orçamentos apresentados na data base da proposta apresenta (mês 07 de 2020), a Tabela 03 demonstra o valor da média ponderada para realização do valor base do insumo no mês 07. Para fins de consideração, foi adotado o menor valor dos orçamentos apresentados, tanto na fase de orçamentação prévia no Mês 07 de 2020 quanto na fase de compra no mês 09 de 2021.

Bitola	Peso - KG	%	Valor Arcellor Mittal Orçamento 01	Valor Sinobrás - Orçamento 02	Orçamento adotado	Ponderação do valor
6,3	23287,69	7,80%	R\$ 4,26	R\$ 4,08	R\$ 4,08	R\$ 0,32
8,0	35142,90	11,77%	R\$ 4,26	R\$ 4,04	R\$ 4,04	R\$ 0,48
10,0	42777,35	14,33%	R\$ 4,07	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 0,55
12,5	12375,28	4,14%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,16
16,0	42507,29	14,24%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,54
20,0	63372,02	21,22%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,80
25,0	1312,79	0,44%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,02
32,0	77832,98	26,07%	R\$ 4,34	Sem cotação	R\$ 4,34	R\$ 1,13
Total	298608,30	100%			Valor Final	R\$ 3,99

Tabela 03: Valor base de insumos na data base do orçamento do processo licitatório - Aço CA-50 - Mês 07 de 2020.

10.4 -Cotações de insumos - 09 de 2021.

As figuras 03 e 04 representam o orçamento das empresas Arcelor Mittal e Sinobrás para os mesmos insumos orçados no mês 07 de 2020, atualizados para o mês 09 de 2021. Destaca-se, portanto, que foram adotados os mesmos insumos para as mesmas empresas para fins de comprovações de aumentos abusivos. Nota-se que os orçamentos na integra encontram-se em anexo.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

A/C DE:

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 24/09/21

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PESO (KG)	DATA CONFIRMADA	PREÇO (R\$)	PREÇO REF. KG	ICMS PREÇO	ICMS OPERAÇÃO	IPÍ (%)	PREÇO (R\$) C/PI	PREÇO (R\$) C/ST	TOTAL (R\$) IPÍ+ST
176590 - CASO 8,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTRIB	4500	KG	4.500,000	23/09/2021	R\$ 7,30	R\$ 7,30	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 32.850,00
176591 - CASO 10,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTRIB	4500	KG	4.500,000	23/09/2021	R\$ 6,91	R\$ 6,91	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 6,91	R\$ 6,91	R\$ 31.095,00
176807 - CASO 12,50 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTRIB	1500	KG	1.500,000	23/09/2021	R\$ 6,54	R\$ 6,54	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 6,54	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00
101837 - CASO 16,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	10000	KG	10.000,000	23/09/2021	R\$ 6,54	R\$ 6,54	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 6,54	R\$ 6,54	R\$ 65.400,00
101852 - CASO 20,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	2000	KG	2.000,000	23/09/2021	R\$ 6,54	R\$ 6,54	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 6,54	R\$ 6,54	R\$ 13.080,00
101870 - CASO 25,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	37000*	KG	37.000,000	23/09/2021	R\$ 6,54	R\$ 6,54	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 6,54	R\$ 6,54	R\$ 241.980,00
TOTAL			59500,000									R\$ 394.215,00

(*) Quantidade não disponível

Figura 03: Orçamento/ Compra Arcelor Mittal - 24/09/2021


SINOBRAS
 SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A.

 Rodovia PA-150 Km 425,
 Distrito Industrial - Marabá - PA
 Fone: (85) 4011-1333

Pré-Orçamento

Número: 262381

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME

HANSEN & MELO LTDA EPP

A/C

ENDEREÇO

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01,3537-Bairro: CENTRO

TELEFONE

(45)33066601

CPF / CNPJ

28.014.669/0001-51

Código	Descrição	Corte	Und	Quant.	Vir.Unit.(R\$)	Vir.Total (R\$)	%IPÍ	Valor IPÍ
FC5080RN	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M			4.500,00	7,3958	33.281,10	0,00	0,00
FC5100R	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m			4.500,00	6,9097	31.093,65	0,00	0,00
FC5125R	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m			1.500,00	6,9097	10.364,55	0,00	0,00
FC5160R	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m			10.000,00	6,9097	69.097,00	0,00	0,00
FC5200R	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m			2.000,00	6,9097	13.819,40	0,00	0,00
FC5250R	VERGALHAO CA50 25,00mm RETO 12m			37.000,00	6,9097	255.658,90	0,00	0,00

Quant. Total: 59.500,00 Total Mercadoria: 413.314,60

Valor Total IPÍ: 0,00

Valor Total: 413.314,60

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDEDOR

219 - Thiago Augusto Santana

Figura 04: Orçamento Sinobrás - 24/09/2021.

A tabela 04 representa a ponderação de valor por Kg de aço referente a compra cujo reequilíbrio é solicitado.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

Bitola	Peso - KG	Representatividade na compra	Valor Arcelor Mittal - Orçamento 01	Valor Sinobrás - Orçamento 02	Orçamento adotado	Ponderação do valor
6.3	0,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.0	4500,00	7,56%	R\$ 7,30	R\$ 7,39	R\$ 7,30	R\$ 0,55
10.0	4500,00	7,56%	R\$ 6,91	R\$ 6,91	R\$ 6,91	R\$ 0,52
12.5	1500,00	2,52%	R\$ 6,54	R\$ 6,91	R\$ 6,54	R\$ 0,16
16.0	10000,00	16,81%	R\$ 6,54	R\$ 6,91	R\$ 6,54	R\$ 1,10
20.0	2000,00	3,36%	R\$ 6,54	R\$ 6,91	R\$ 6,54	R\$ 0,22
25.0	37000,00	62,18%	R\$ 6,54	R\$ 6,91	R\$ 6,54	R\$ 4,07
Total	59500,00	100,00%			Valor Final (Kg)	R\$ 6,63

Tabela 04: Valores adotados de compra e ponderação.

10.5 - Demonstração de aumento de valores - Pedido 05.

Visto os valores ponderados demonstrados na Tabela 03 e 04, com os respectivos valores de **3,99 R\$/Kg** e **6,63 R\$/ Kg**, nota-se uma diferença de **R\$ 2,64 R\$/Kg** no computo geral do Kg do aço.

10.6 - Considerações para pedido de reequilíbrio.

- Serão realizados novos pedidos de reequilíbrio no contrato, tendo em vista que o valores do insumo AÇO não foram estabilizados no mercado e que o mesmo tem suas cotações variando dia a dia;
- As bitolas não adquiridas na presente compra não foram consideradas na ponderação do pedido;
- Não foi realizado a compra de todo o quantitativo de aço para execução do contrato, sendo assim, o valor apresentado de cotações pode variar tanto positiva quanto negativamente;
- Nota-se uma redução no valor do insumo, fazendo-se o comparativo com o último pedido de reequilíbrio solicitado.
- Em anexo são apresentadas a notas fiscais de compra do material.

Sendo assim, a empresa Hansen e Melo Ltda, solicita à municipalidade a celebração de um reequilíbrio contratual **conforme compras realizadas** e com a **apresentação de Notas fiscais** comprovando os valores pagos nos insumos, utilizando como base para comparativo os valores da **Tabela 03**.

Para o presente pedido de reequilíbrio (Pedido 05), tem-se a apresentação de 5 Notas fiscais de compra que são apresentadas em anexo:

- NF 30101 - R\$ 65.059,92
- NF 30102 - R\$ 80.115,00
- NF 30103 - R\$ 86.835,00
- NF 30104 - R\$ 76.546,24
- NF 30117 - R\$ 64.798,32

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51
 Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

Sendo assim, a tabela 05 demonstra o valor a ser reequilibrado para o quantitativo de 56.309,40 kg de aço do contrato. Nota-se que no momento da presente solicitação ainda falta o faturamento de aproximadamente 7 mil kg de aço que será solicitado um reequilíbrio a parte, no entanto, faz parte do mesmo orçamento apresentado neste pedido.

Nº NF	Bitola	Peso	% Representatividade	Unitário Final	Unitário Inicial	Diferença	Imposto Acrescido	Total a ser reequilibrado	Ponderação do reequilíbrio
30101	25.0	9948,00	17,67%	R\$ 6,54	R\$ 3,78	R\$ 2,76	5,65%	R\$ 2,92	R\$ 0,52
30102	25.0	12250,00	21,75%	R\$ 6,54	R\$ 3,78	R\$ 2,76	5,65%	R\$ 2,92	R\$ 0,63
30103	8.0	4500,00	7,99%	R\$ 7,30	R\$ 4,04	R\$ 3,26	5,65%	R\$ 3,44	R\$ 0,28
	10.0	4500,00	7,99%	R\$ 6,91	R\$ 3,85	R\$ 3,06	5,65%	R\$ 3,23	R\$ 0,26
	12.5	1500,00	2,66%	R\$ 6,54	R\$ 3,78	R\$ 2,76	5,65%	R\$ 2,92	R\$ 0,08
	20,0	2000,00	3,55%	R\$ 6,54	R\$ 3,78	R\$ 2,76	5,65%	R\$ 2,92	R\$ 0,10
30104	16.0	10000,00	17,76%	R\$ 6,54	R\$ 3,78	R\$ 2,76	5,65%	R\$ 2,92	R\$ 0,52
	25.0	1703,40	3,03%	R\$ 6,54	R\$ 3,78	R\$ 2,76	5,65%	R\$ 2,92	R\$ 0,09
30117	25.0	9908,00	17,60%	R\$ 6,54	R\$ 3,78	R\$ 2,76	5,65%	R\$ 2,92	R\$ 0,51
		56309,40	100,00%					TOTAL	R\$ 2,98

Tabela 05: Demonstrativo de valor a ser reequilibrado. Pedido 07

Cabe salientar que, no valor acrescido está sendo contemplado o percentual referente ao imposto conforme planilha de composição do BDI apresentado na proposta do processo licitatório, o qual contempla: 0,65% - PIS, 3,00% - COFINS, 2,00% ISS. Destaca-se que nenhuma taxa de administração, riscos e lucros estão sendo acrescido, o valor de 5,65% representa única e exclusivamente o imposto sobre o acréscimo do reequilíbrio.

A tabela 06 representa o valor total a ser reequilibrado conforme demonstrado no pedido.

Valor a reequilibrar	Quantitativo (kg)	Total
R\$ 2,9835	56309,40	R\$ 167.998,23

Tabela 06: Pedido de reequilíbrio 05.

Sendo assim, solicitamos à municipalidade a celebração de um reequilíbrio contratual parcial no valor de **R\$ 167.998,23 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)** referente ao quantitativo de aço apresentado na NFs 30101, 30102, 30103, 30104 e 30117 de 53.309,40 kg.

A tabela 07 representa o resumo dos pedidos de reequilíbrio solicitados à municipalidade até o presente momento, no contrato em epígrafe.

Solicitação de reequilíbrio	Item	Valor a reequilibrar	Quantitativo (kg)	Total
1	Aço CA-50	R\$ 3,46	70281,00	R\$ 243.172,26
2	Aço CA-50	R\$ 4,84	31468,00	R\$ 152.305,12
3	Concreto 40 MPA	R\$ 47,54	348,08	R\$ 16.548,59
4	Estaca 40 Solo	R\$ 84,03	1746,00	R\$ 146.724,80
4	Estaca 40 Rocha	R\$ 140,76	1592,00	R\$ 224.091,82
4	Estaca 50 Rocha	R\$ 935,95	330,00	R\$ 308.862,34
4	Estaca 50 Solo	R\$ 105,97	856,00	R\$ 90.713,03
5	Aço CA-50	R\$ 3,74	32100,00	R\$ 119.929,65
6	Aço CA-50	R\$ 3,38	29758,00	R\$ 100.531,24
7	Aço CA-50	R\$ 2,98	56309,40	R\$ 167.998,23
			Total	R\$ 1.570.877,09

Tabela 07: Resumo de quantitativos e valores a reequilibrar.

Nota-se que o saldo do quantitativo de aço na da planilha bem como os demais itens do orçamento que venham a ser objeto de pedidos de reequilíbrio, terão suas notas fiscais e cotações apresentadas assim como está sendo realizado no presente pedido a fim de que não ocorram prejuízos tanto para a contratada quanto para a contratante.

Salientamos que o pedido de reequilíbrio realizado se dá ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE sobre o material empregado (conformes notas fiscais apresentadas), e que o mesmo é realizado em visto a impossibilidade da empresa em absorver tais aumentos abusivos nos insumos.

Por fim, destaca-se que mesmo com os aumentos demonstrados a empresa optou pela aquisição de insumos em visto ao compromisso firmado com a municipalidade e a ciência da importância do empreendimento para o município.

Crentes no bom senso quanto ao pedido realizado, ficamos no aguardo do retorno e à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente



Atenciosamente
Engeon Engenharia

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com



ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
 ROD BR 158 - INDUSTRIAL
 PATO BRANCO - PR CEP :85504-670
 Tel: (46) 3309-1000

001165
 ArcelorMittal
 Distribuição

ARCELORMITTAL DISTRIBUIÇÃO PATO BRANCO / PR

CLIENTE: 10578528 - HANSEN & MELO LTDA ME
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01
BAIRRO: CENTRO
CNPJ/CPF 28.014.669/0001-51

SEGTO: Pequenas Construtora
CEP: 85810-090
CIDADE: CASCAVEL PR
I.E/R.G: 9077796964

PESSOA DE CONTATO: 11407872
NOME: ANDRE COMPRAS
TELEFONE: (45)98090298
FAX:
E-MAIL: engeonengenharia@gmail.com

COTAÇÃO	
Nº.	536718136
DT. EMISSÃO	20.07.2020
HORA	15:10:12

ENDEREÇO DE ENTREGA : 10578528
 R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

ENDEREÇO COBRANÇA: 10578528
 R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

PRAZO ENTREGA:A combinar **TERRITÓRIO:**CVEL A1 **CANAL:**40 Consumidores
VALIDADE DA PROPOSTA: 21.07.2020

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PESO (KG)	PR.UNIT (R\$)	IPI	Valor(R\$) ICMS_ST	TOTAL S/ IPI (R\$)	TOTAL C/ IPI (R\$)	TOTAL IPI+ST(R\$)	Ref.Pr.Unit (Kg)
Setor de Atividade: 10 Construção Civil										
176589 - * CA50 6,30 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTRI	7.274		BR 21.385,560	12,53	0,00	0,00	91.143,22	91.143,22	91.143,22	4,26
176590 - * CA50 8,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTRI	4.512		BR 21.386,880	20,20	0,00	0,00	91.142,40	91.142,40	91.142,40	4,26
176591 - * CA50 10,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	1.965		BR 14.548,860	30,12	0,00	0,00	59.185,80	59.185,80	59.185,80	4,07
176807 - * CA50 12,50 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	2.518		BR 29.098,008	44,77	0,00	0,00	112.730,86	112.730,86	112.730,86	3,87
101837 - * CA50 16,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	5.035		BR 95.342,760	73,37	0,00	0,00	369.417,95	369.417,95	369.417,95	3,87
101852 - * CA50 20,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	1.474		BR 43.618,608	114,65	0,00	0,00	168.994,10	168.994,10	168.994,10	3,87
101878 - * CA50 32,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	990		BR 74.998,440	328,73	0,00	0,00	325.442,70	325.442,70	325.442,70	4,34
(*) Quantidade disponível	não Totais : 23.768,00		BR 300.379,116				0,00	1.218.057,031.218.057,03	1.218.057,03	

(*) Quantidade disponível não Totais : 23.768,00 BR 300.379,116 0,00 1.218.057,031.218.057,03 1.218.057,03

OBSERVAÇÕES :

Favor confirmar disponibilidade de estoque com o vendedor ao confirmar o pedido.

Texto Nota Fiscal/SUFRAMA

Texto OV Expedição/OE

Observações para C.Q.

PAGAMENTO: Venda boleto 30/45/60 dd

PARCELAS: 01 21/08/2020 406014,95
 02 08/09/2020 406014,95
 03 21/09/2020 406027,13

TIPO FRETE: FOB-Franco a bordo-R\$ 70,00

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

 PATO BRANCO 4

 PATO BRANCO 4



Rodovia PA-150 Km 425,
Distrito Industrial - Maraba - PA
Fone: (85) 4011-1333

Pré-Orçamento

Número: 112460

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME

HANSEN & MELO LTDA EPP

A/C

ENDEREÇO

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01,3537-Bairro: CENTRO

TELEFONE

(45)33066601

CPF / CNPJ

28.014.669/0001-51

Código	Descrição	Corte	Und	Quant.	Vir.Unit.(R\$)	Vir.Total (R\$)	%IPI	Valor IPI
FC5063R	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m			21.400,00	4,08	87.312,00	0,00	0,00
FC5080RN	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M			21.300,00	4,04	86.052,00	0,00	0,00
FC5100R	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m			14.600,00	3,85	56.210,00	0,00	0,00
FC5125R	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m			30.000,00	3,78	113.400,00	0,00	0,00
FC5160R	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m			95.600,00	3,78	361.368,00	0,00	0,00
FC5200R	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m			43.600,00	3,78	164.808,00	0,00	0,00

Quant. Total: 226.500,00 Total Mercadoria: 869.150,00

Valor Total IPI: 0,00

Valor Total: 869.150,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDEDOR

219 - Thiago Augusto Santana

LOJA

Sinobras

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

20/30/40/50/60

FORMA DE PAGAMENTO

COB - BOLETO (BANCO EMITE)

OBSERVAÇÕES

///

ATENÇÃO: Orçamento para simples conferência e sujeito a alteração.

A descarga da mercadoria é por conta do cliente.

Maraba, segunda-feira, 20 de julho de 2020

Atenciosamente,

219 - Thiago Augusto Santana

DDD principal: (85)

85-991532453 / 40111482

e-mail: thiago.santana@acocearense.com.br



ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
 CNPJ: 17.469.701/0168-47
 ROD BR-158, 10180 SETOR A - INDUSTRIAL -
 CEP: 85504-670
 PATO BRANCO - PR

Nº: 1612488
 Nome: Cotação#23-09-2021 11h40
 DATA EMISSÃO: 23/09/21

CLIENTE: 0010578528 - HANSEN MELO LTDA

DOMICÍLIO FISCAL: Não Contribuinte (Z)

ENDEREÇO: R AMAZONAS, 524

CEP: 85813-145

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

CIDADE: CASCAVEL

ESTADO: PR

CNPJ/CPF: 28014669000151

LE: 9077796964

ENDEREÇO DE ENTREGA: 0010578528 HANSEN MELO LTDA

R AMAZONAS, 524 SAO CRISTOVAO - CASCAVEL 85813-145

ENDEREÇO DE COBRANÇA: 0010578528 HANSEN MELO LTDA

R AMAZONAS, 524 SAO CRISTOVAO - CASCAVEL 85813-145

A/C DE:

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 24/09/21

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PESO (KG)	DATA CONFIRMADA	PREÇO (R\$)	PREÇO REF KG	ICMS PREÇO	ICMS OPERAÇÃO	IFI (%)	PREÇO (R\$) C/IFI	PREÇO (R\$) C/ST	TOTAL (R\$) IFI+ST
176590 - CASO 8,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DESTRIB	4500	KG	4.500,000	23/09/2021	R\$ 7,30	R\$ 7,30	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 32.850,00
176591 - CASO 10,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DESTRIB	4500	KG	4.500,000	23/09/2021	R\$ 6,91	R\$ 6,91	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 6,91	R\$ 6,91	R\$ 31.095,00
176807 - CASO 12,50 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DESTRIB	1500	KG	1.500,000	23/09/2021	R\$ 6,54	R\$ 6,54	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 6,54	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00
101837 - CASO 16,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	10000	KG	10.000,000	23/09/2021	R\$ 6,54	R\$ 6,54	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 6,54	R\$ 6,54	R\$ 65.400,00
101852 - CASO 20,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	2000	KG	2.000,000	23/09/2021	R\$ 6,54	R\$ 6,54	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 6,54	R\$ 6,54	R\$ 13.080,00
101870 - CASO 25,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	37000*	KG	37.000,000	23/09/2021	R\$ 6,54	R\$ 6,54	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 6,54	R\$ 6,54	R\$ 241.980,00
TOTAL			59500,000									R\$ 394.215,00

(*) Quantidade não disponível

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Impostos inclusos nos preços: ICMS e IPI

Frete: 300,00 POR CARGA

Texto Nota Fiscal/Suframa:

Texto OV Expedição:

Observações para C.Q.:

Descarga por conta do cliente.

PAGAMENTO: Venda Boletto - 30/45/60 dias

ENTREGA: FOB

DESCRIÇÃO: 300,00 POR CARGA

DIAS ADICIONAIS: 0

MARCIO APARECIDO GONCALVES
 46 999135400
 marcio-belgo@hotmail.com



Rodovia PA-150 Km 425,
Distrito Industrial - Maraba - PA
Fone: (85) 4011-1333

Pré-Orçamento

Número: 262381

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME

HANSEN & MELO LTDA EPP

A/C

ENDEREÇO

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01,3537-Bairro: CENTRO

TELEFONE

(45)33066601

CPF / CNPJ

28.014.669/0001-51

Código	Descrição	Corte	Und	Quant.	Vlr.Unit.(R\$)	Vlr.Total (R\$)	%IPI	Valor IPI
FC5080RN	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M			4.500,00	7,3958	33.281,10	0,00	0,00
FC5100R	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m			4.500,00	6,9097	31.093,65	0,00	0,00
FC5125R	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m			1.500,00	6,9097	10.364,55	0,00	0,00
FC5160R	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m			10.000,00	6,9097	69.097,00	0,00	0,00
FC5200R	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m			2.000,00	6,9097	13.819,40	0,00	0,00
FC5250R	VERGALHAO CA50 25,00mm RETO 12m			37.000,00	6,9097	255.658,90	0,00	0,00

Quant. Total: 59.600,00 Total Mercadoria: 413.314,60

Valor Total IPI: 0,00

Valor Total: 413.314,60

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDEDOR

219 - Thiago Augusto Santana

LOJA

Sinobras

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30/40/50/60/70

FORMA DE PAGAMENTO

COB - BOLETO (BANCO EMITE)

OBSERVAÇÕES

///

ATENÇÃO: Orçamento para simples conferência e sujeito a alteração.

A descarga da mercadoria é por conta do cliente.

Maraba, sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Atenciosamente,

219 - Thiago Augusto Santana

DDD principal: (85)

85-991532453 / 40111482

e-mail: thiago.santana@acocearense.com.br

ARCELORMITTAL BRASIL S.A
 Rodovia BR-158 101/80, Setor A
 Industrial Pato Branco PR
 TEL.: 46 33091000
 CEP: 85504-670

DANTE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL
 ELETRONICA
 0-ENTRADA
 1-SAIDA
 Nº 000030101



CHAVE DE ACESSO: 4121 0917 4697 0101 6847 5500 0000 0301 0112 5942 9712

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc. adq. receb. de terceiros.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90672566-51
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 17.469.701/0168-47
 CNPJ: 000030101

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210209766949 24.09.2021 14:56:47

DESTINATÁRIO/REMETENTE: HANSEN MELO LTDA
 ENDEREÇO: RAMAZONAS 524
 BARRIO/DISTRITO: SAO CRISTOVAO
 MUNICÍPIO: CASCAVEL
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077796964
 CEP: 85813-145
 DATA DE EMISSÃO: 24.09.2021
 DATA ENTREGA/SALIDA: 24.09.2021
 HORA DA SAÍDA: 14:56:47

VALOR POR EXTENSO: SESENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	7.807,58	DESCONTO	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	65.059,92
BASE DE CALCULO DO ICMS	43.375,45	VALOR DO ICMS	7.807,58	DESCONTO	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	65.059,92
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	65.059,92		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: KAZAN SOCIAL
 ENDEREÇO: PRAÇA DO VEICULO
 QUANTIDADE: 09948 ESPECIE: MARCA: NÚMERO: 9.948 KG PESO BRUTO: 9.948 KG PESO LÍQUIDO: 9.948 KG

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC/ALC ICMS	BC/ALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
176823	CASO 25,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG BP	72142000	020	5102	KG	9.948	6.5400	65.059,92	43.375,45	0,00	7.807,58	0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Atencão: Caso V. Sa. não tenha visto para pagamento em rede bancária, contatar(00) 015 1221 ou através de e-mail: arcelormittal@arcelormittal.com.br. A data do aviso não tem a contagem de juros. Asses: <http://nfe.arcelormittal.com.br> - Pular o arquivo XML desta NF-e - Rua Beltrina S/N, entre Rua Pista Grossa e Av. Maringá, Francisco Beltrão PR. Número de inscrição da obra 09.000.19621/3 BASE DE CALCULO RED. A 66,66%, CONVENIO 3396 Nota 13 do Anexo VI RICMS PR. DECRETO N° 8.990, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. Operação Tributada com Alíquota Básica de Piv/Cofins - PROCON PR - www.pr.gov.br/proconpr - (0800) 41-1515 Rua Almeida Cabral, 184 - Centro, Curitiba PR - CEP 80410-310 - Fax: (41) 3219-3400 D048 - Ordem de Venda: 0106622159 Asses: o site <http://www.arcelormittal.com.br> para acessar a Carteira tributária aprovada das produtos por NCM de acordo com § 2º do art 1º da Lei nº 12.741/2012. ISENT IPI/ICMS/ITRIB.

RESERVADO AO FISCAL

NOTA FISCAL Nº: 000030101 SERIE:

ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
 Rodovia BR-158 10180, Setor A
 Industrial Pato Branco PR
 TEL.: 46 33091000
 CEP: 85504-670

DANTE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 O-ENTRADA
 I-SAÍDA

Nº 000030102

SÉRIE FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO 4121 0917 4697 0101 6847 5500 0000 0301 0213 3701 4942

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc. adq. receb. de terceiros.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90672566-51
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 17.469.701/0168-47

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210209772206 24.09.2021 14:59:58

RESIDUÁRIO/RESTANTE: R\$ 0,00
 NOME/RAZÃO SOCIAL: HANSEN MELO LTDA
 ENDEREÇO: R. AMAZONAS 524
 BARRA DO ESTREITO
 SAO CRISTOVAO
 PR/PAZ
 CNPJ: 33066601
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077796964
 CEP: 85813-145
 DATA DE EMISSÃO: 24.09.2021
 DATA DE VALIDAÇÃO: 24.09.2021
 HORA DA SINAL: 14:59:58

DATA	VALOR POR EXTENSO	Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
	OITENTA MIL CENTO E QUINZE REAIS	000030102/02	08.11.2021	26.704,73
		000030102/03	23.11.2021	26.705,54

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DOS IMPOSTOS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	53.412,67	9.614,28	0,00	0,00	0,00	80.115,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.115,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	RECEITA SOCIAL	PRETE POR CONTRA	DEST/REM	MONICOR	CODIGO ANTT	PLACADO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	12250									

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
12250				12.250 KG	12.250 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO	CDO	PROD	DESCRICO DO PRODUTO	SENAVICO	NCM - SH	EST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	BCALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
101870			CASO 25,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG		72142000	020	5102	KG	12.250	6,5400	80.115,00	53.412,67	0,00	9.614,28	0,00	0,00	18,00	0,00

INFORMACOES COMPLEMENTARES

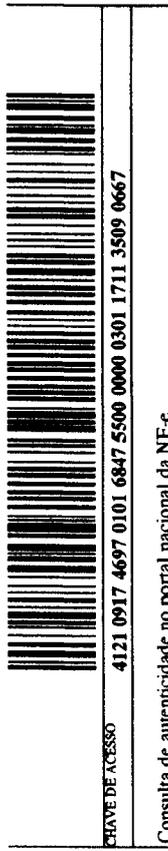
Atenção: Caso V. Sa. não receba aviso para pagamento em rede bancária, contatar 0800 015 1221 ou através do e-mail: arcelormittal@arcelormittal.com.br. A falta do aviso não libera a cobrança de juros. Acesso http://nfe.arcelormittal.com.br/portal ou através do site: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. Protocolo de Autorigação de Uso: 141210209772206 24.09.2021 14:59:58

RESERVADO AO FISCO

NOTA FISCAL Nº 000030102 SÉRIE:

RECEBEMOS DE ArcelorMittal Brasil S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: 24/09/2021



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA
Nº 000030117
SÉRIE FOLHA 1/1
17.469.701/0168-47

ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
Rodovia BR-158 10180, Setor A
Industrial Pato Branco PR
TEL.: 46 33091000
CEP: 85504-670

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc. adq. receb. de terceiros.
INSERÇÃO ESTADUAL: 90672566-51 (CNPJ)
RESPONSÁVEL FISCAL: HANSEN MELO LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL: R. AMAZONAS 524
MUNICÍPIO: CASCAVEL

CHAVE DE ACESSO: 4121 0917 4697 0101 6847 5500 0000 0301 1711 3509 0667
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210211366732 27.09.2021 15:34:21
CNPJ/CPF: 28.014.669/0001-51
DATA DE EMISSÃO: 27.09.2021
DATA ENTRADA SAÍDA: 27.09.2021
FORA DA SAÍDA: 15:34:21

BAIRRO/DISTRITO: SAO CRISTOVAO
CEP: 85813-145
RUA: 33066601
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077796964

Nº DE ORDEM: 000030117/01
VENCIMENTO: 27.10.2021
VALOR: 21.599,22
000030117/02
11.11.2021
21.599,22
000030117/03
26.11.2021
21.599,88

CÁLCULO DO IMPUESTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 43.201,04
VALOR DO ICMS: 7.776,19
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST: 0,00
VALOR DO ICMS SUBST: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 64.798,32
VALOR TOTAL DA NOTA: 64.798,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CNPJ/CPF: 09908
MUNICÍPIO: CASCAVEL
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90908

PLACA DO VEÍCULO: 9.908 KG
PESO BRUTO: 9.908 KG
PESO LÍQUIDO: 9.908 KG

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	BCALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
101870	CASO 25,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	72142000	020	5102	KG	9.908	6.5400	64.798,32	43.201,04	0,00	7.776,19	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Atenção: Caso V. Sa. não receba aviso para pagamento em rede bancária, contatar 0800 015 1221 ou através do e-mail: arcform@arcelormittal.com.br. A falta do aviso não isenta a cobrança de juros. Assine: <http://nfe.arcelormittal.com.br/p/ Assinar o arquivo XML desta NF-e>.
90 005.18621/73 BASE DE CÁLCULO RED. A 66,66%, CONVÊNIO 33-96 INEX 13 do Anexo VI RICMS/PR. DECRETO Nº 8.950, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. Operação Tributável com Alíquota Básica de Pto. Consum. *
PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-411512 Rua Almeida Cabral, 184 - Centro, Curitiba/PR. CEP 80410-210 - Fax: (41) 3219-7400 D048 - Ordem de Venda: 0196321093 Acesso o site <http://www.arcelormittal.com.br> para acessar a Carga tributária aproximada dos produtos por NCM de acordo com § 2º do art. 1º da Lei nº 12.741/2013. Issm: IBPT FOMUDBA

Acesso <http://nfe.arcelormittal.com.br/p/ Assinar o arquivo XML desta NF-e>.
ENDEREÇO DE ENTREGA: R. AMAZONAS 524 - CASCAVEL - SAO CRISTOVAO - PR

RECEBEMOS DE **ArcelorMittal Brasil S.A** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NOTA FISCAL Nº 000030117 SÉRIE: _____



DESPACHO

Processo nº: **10.131/2021 de 28/09/2021**

Obra: **Execução de quatro pontes sobre o rio Urutago**

Requerente: **Hansen & Melo Ltda - ME**

Destino: **Procuradoria Jurídica do Município**

Origem: **SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras - Engenharia**

Licitação: **Concorrência nº 02/2020**

Contrato: **PMFB nº 756/2020**

Assunto: **8º Reequilíbrio econômico-financeiro de preço de insumo**

Conforme requerimento formalizado no processo acima mencionado onde a empresa Hansen & Melo Ltda – ME solicita o oitavo reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário de parte do aço CA-50 a ser utilizado na construção de quatro pontes sobre o rio Urutago, faz-se as seguintes considerações:

- Para a mensuração do aumento no preço do aço CA-50 nas bitolas objeto do reequilíbrio pleiteado utilizou-se como referência oficial a tabela SINAPI INSUMOS com data-base de agosto de 2021;
- Em consequência da desatualização da tabela Sicro2/DNIT (última versão com data-base de janeiro de 2021), utilizada para a orçamentação do objeto licitado, não foi possível a determinação e apresentação de uma variação porcentual própria do Município para aplicar como indexador do valor unitário do aço a equilibrar;
- Como o preço unitário da composição dos serviços de armação do contrato de empreitada são superiores ao preço unitário da composição dos serviços de armação do orçamento do Município e, conseqüentemente, mantendo-se as devidas proporções do insumo na composição do serviço, o insumo “aço” também se apresenta superior. Adotou-se como valor base a ser realinhado, a favor da segurança do erário, o valor unitário do contrato de empreitada da empresa vencedora do processo licitatório;
- Comparando os valores unitários do aço da proposta vencedora da licitação com os valores da planilha de referência SINAPI INSUMOS/AGOSTO 2021, pode-se constatar que efetivamente ocorreu um aumento expressivo no preço deste insumo no período;
- Cotejando os valores pleiteados com o aumento do custo demonstrado verificou-se que os mesmos são compatíveis, ficando abaixo em média aproximadamente 36,76% em relação aos valores da tabela SINAPI de referência, uma vez que os valores a reequilibrar são resultantes da compra efetivada diretamente de empresa distribuidora do produto;
- Portanto, qualquer índice ou valor negociado entre a Administração e a Empresa Contratada, que fique entre o valor unitário pleiteado e o valor unitário de custo da tabela SINAPI INSUMOS/AGOSTO 2021, estará representado dentro do intervalo de variação do preço do insumo no mercado;
- Com relação a quantidade de aço solicitada para reequilíbrio econômico-financeiro, aferiu-se que a mesma é igual a quantidade de aço relacionada nas notas fiscais nº 000030101, 000030102, 000030103, 000030104 e 000030117 anexas ao processo;
- Anexo planilhas comparativas utilizadas na fundamentação dos considerandos supramencionados.

Face as considerações acima relacionadas, na qualidade de engenheiro(as) fiscais de obra, é possível corroborar bem como recomendar o deferimento do pleito da

PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE QUANTIDADES E VARIAÇÃO DE PREÇOS - 8º REEQUILÍBRIO

1. Quantidade de aço por unidade e global extraído dos quadros resumo do projeto estrutural.

AÇO/BITOLA	RUA ANTONIO MARCELLO (KG)	RUA BOLÍVIA (KG)	RUA PONTA GROSSA / PERU (KG)	RUA VENEZUELA (KG)	GLOBAL (KG)	PESO
CA-50 ø 6,3 mm	3.328,5	2.967,4	14.467,9	3.628,2	24.392,0	0,080
CA-50 ø 8,0 mm	6.836,1	7.182,6	16.402,6	3.763,4	34.184,7	0,112
CA-50 ø 10,0 mm	7.762,0	6.687,1	21.348,5	7.652,1	43.449,7	0,143
CA-50 ø 12,5 mm	1.418,1	1.215,7	8.299,0	1.419,4	12.352,2	0,041
CA-50 ø 16,0 mm	6.978,6	7.517,3	24.770,5	4.461,9	43.728,3	0,143
CA-50 ø 20,0 mm	3.165,1	2.524,8	46.058,3	11.899,7	63.647,9	0,209
CA-50 ø 25,0 mm	-	-	1.312,8	-	1.312,8	0,004
CA-50 ø 32,0 mm	33.408,4	44.424,6	-	-	77.833,0	0,255
CA-60 ø 5,0 mm	579,4	468,6	2.381,8	579,4	4.009,2	0,013
TOTAL:	63.476,2	72.988,1	135.041,4	33.404,1	304.909,8	1,000

2. Incidência do reequilíbrio pleiteado em relação a quantidade global de aço do projeto.

AÇO/BITOLA	QDE. AÇO GLOBAL (KG)	QDE. AÇO 8º REEQUILÍBRIO (KG)	% DO 8º REEQUILÍBRIO EM RELAÇÃO AO GLOBAL
CA-50 ø 6,3 mm	24.392,0	-	0,0%
CA-50 ø 8,0 mm	34.184,7	4.500,0	13,2%
CA-50 ø 10,0 mm	43.449,7	4.500,0	10,4%
CA-50 ø 12,5 mm	12.352,2	1.500,0	12,1%
CA-50 ø 16,0 mm	43.728,3	10.000,0	22,9%
CA-50 ø 20,0 mm	63.647,9	2.000,0	3,1%
CA-50 ø 25,0 mm	1.312,8	33.809,4	2575,4%
CA-50 ø 32,0 mm	77.833,0	-	0,0%
CA-60 ø 5,0 mm	4.009,2	-	0,0%
TOTAL:	304.909,8	56.309,4	18,5%

3. Quantidade de aço discriminado por tipo de serviço (por ponte e global).

SERVIÇO	RUA ANTONIO MARCELLO (KG)	RUA BOLÍVIA (KG)	RUA PONTA GROSSA / PERU (KG)	RUA VENEZUELA (KG)	TOTAL (KG)
Contenção Canal	37.856,7	50.732,8	40.147,8	10.277,7	139.015,0
Estacas	6.560,3	6.573,3	13.599,7	4.070,4	30.803,7
Blocos e cortinas	3.140,6	2.860,7	15.734,6	3.140,6	24.876,5
Transversina	1.619,7	1.330,1	7.413,4	1.619,7	11.982,9
Tabuleiro	4.785,3	4.163,9	15.584,5	4.785,3	29.319,0
Longarina	6.997,9	5.442,8	29.470,5	6.997,9	48.909,1
Pré-laje	2.512,4	1.884,3	10.611,9	2.512,4	17.521,0



PARECER JURÍDICO N.º 1326/2021

PROCESSO Nº : 10131/2021
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **HANSEN & MELO LTDA** em que pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do aço objeto do Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, que tem por objeto a execução de 4 pontes sobre o córrego Urutago, especificamente em relação ao quantitativo de 56.309,40 kg, importando no acréscimo de R\$ 167.998,23 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

Alega que a pandemia de Covid-19 ocasionou a elevação dos preços e a indisponibilidade do aço no mercado, sendo que os valores atuais não se encontram estabilizados, razão pela qual pleiteia a recomposição do preço.

Anexou planilhas de composição de custos e demonstrativo de cálculo de reequilíbrio, além de orçamentos e Notas Fiscais.

Os fiscais da obra elaboraram Parecer Técnico atestando a compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, visto que são consideravelmente inferiores aos obtidos com a pesquisa de preços realizada na Tabela SINAPI agosto/2021, assim como confirmou que a quantidade constante das NF refere-se ao volume necessário à continuidade da execução da obra. Anexaram planilhas comparativas e demonstrativas de preços e volumes e comparativos com a Tabela SINAPI.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **correção monetária, reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

A **correção monetária**, na dicção de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, diante do atraso de pagamento por parte do Poder Público "(...) sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante *correção monetária*".¹

¹ BANDERIA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 595.



A correção incide, nos termos do § 7º do art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, "(...) desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento". A obrigação, ainda, é prevista no art. 40, inc. XIV, c, onde se prescreve que incide a correção "(...) desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento"; e, também, no inc. III do art. 55, o qual faz referência, do mesmo modo, aos "(...) critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento".² Dispõe, ainda, Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

(...) correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por números diferentes. Assim: o número tal expressa na data "B" a mesma grandeza que o número qual expressava na data "A". A grandeza representada é constante, o número que a representa é que varia.

Ou seja, na data "A", a uma dada prestação (x) corresponde uma expressão em moeda y, a qual, para persistir exprimindo este mesmo valor, na data "B", deveria alterar-se. Pode-se figurar a situação da seguinte maneira. Na data "A" $x = y$; na data "B" $x = y'$; pois y em "A" é o mesmo que y' em B.³

O objetivo da correção monetária é justamente impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos do que o efetivamente devido, impedindo que o inadimplente enriqueça indevidamente, beneficiando-se da própria mora. A correção monetária é devida, portanto, quando a Administração Pública incorre em atraso nos pagamentos.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionalizada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.⁴

Daí porque existem as cláusulas de reajuste. Para evitar que haja um decréscimo no valor dos pagamentos, em razão da variação dos preços dos insumos.

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).⁵

² Idem.

³ Idem.

⁴ Idem. Op. cit., p. 597.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.



Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevisíveis e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.⁶ (Grifos do autor)*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁷

Em síntese: **a)** correção monetária trata-se de atualização do desgaste monetário sofrido pela moeda no decurso do tempo; **b)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **c)** recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Independentemente da previsão contratual, a lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CF/88⁸; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93⁹).

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁸ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁹ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (*Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994*)"



Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.¹⁰

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".¹¹ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.¹²

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

¹⁰ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

¹¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

¹² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001180

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) (Grifei)

A requerente busca a revisão ou recomposição do preço do aço em diversas bitolas, dado os aumentos de preços ocasionados pela pandemia de Covid-19, que afetou a escala produtiva dos produtos e insumos minerais, o que vem implicando em oscilações abruptas e elevação acumulada dos preços praticados no mercado que, por fim, refletem na atuação das empresas que executam obras de construção civil.

Assim, analisada a situação fática atualmente vivenciada e com base na demonstração pela contratada do significativo aumento dos preços do mencionado produto, conforme cotações e Nota Fiscal anexas, mostra-se imperativa a adoção do procedimento de reequilíbrio econômico financeiro no intuito, também, de preservar os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência.

Corroborando a necessidade de recomposição dos preços pretendida, o corpo técnico de engenharia do Município manifestou-se através de Parecer Técnico atestando a compatibilidade e razoabilidade dos valores pleiteados pela contratada, pois constatou que são consideravelmente inferiores aos praticados nas Tabelas de referência para obras públicas.

De acordo com as planilhas comparativas elaboradas pelos fiscais da obra, depreende-se que o aço teve aumento expressivo em todas as bitolas. Além disto, comparando os valores unitários do aço da proposta vencedora com os valores de referência SINAPI INSUMOS/AGOSTO 2021, constata-se um aumento expressivo do preço. Verifica-se, portanto, que os valores pleiteados com o aumento do custo são compatíveis, ficando, inclusive, 36,76% abaixo da Tabela SINAPI, pois os valores são resultantes de uma compra efetivada diretamente de empresa distribuidora de aço.

Ainda, foi recomendado que a melhor alternativa é a adoção dos valores apresentados pela empresa requerente, a fim de ser acrescido ao contrato o montante de R\$ 167.998,23 referente ao quantitativo de 56.309,40 kg de aço constante da NF de aquisição apresentada pela empresa.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente, reconhecendo-se devida a recomposição do preço pleiteada. Por fim, o realinhamento da atual contratação representa o melhor atendimento ao interesse público sob o ponto de vista, inclusive, econômico, eis que evita a deflagração de novo procedimento licitatório ou os transtornos decorrentes de eventual paralisação nas obras e serviços, destacando-se que a obra em apreço é de suma importância para a implementação do projeto de contenção de cheias no Município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001181

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, firmado com a empresa **HANSEN & MELO LTDA**, para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço, de modo a **acrescer** ao contrato o valor de **R\$ 167.998,23**.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹³ necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹⁴

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 13 de outubro de 2021.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹³ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

¹⁴ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001182

DESPACHO N.º 633/2021

PROCESSO N.º : 10131/2021
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA ME
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 756/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2020
OBJETO : EXECUÇÃO DE 4 PONTES SOBRE O CÓRREGO URUTAGO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio ao Contrato n.º 756/2020, referente à execução de 4 pontes sobre o córrego urutago.

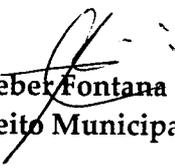
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do contrato, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.326/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio do Contrato n.º 756/2020 no valor de R\$ 167.998,23.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.


Cléber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e o outro **HANSEN & MELO LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, estabelecida na Rua Flor de Maracujá, nº 1484, Vila Unida, CEP 85.420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10131/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 167.998,23 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

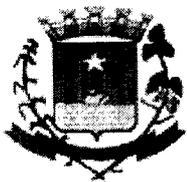
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO HANSEN
06279061922
HANSEN & MELO LTDA. - ME
CONTRATADA
MARCO ANTONIO HANSEN
CPF Nº 062.790.619-22

Assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO HANSEN, CPF Nº 062.790.619-22, em 26/11/2021, às 10:57:36, em Francisco Beltrão, Paraná. Assinatura verificada em 26/11/2021, às 10:57:36. Font: Receita Federal nº 71



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10131/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 167.998,23 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Marrecas, com vão livre de 15 metros, na Comunidade de Santa Bárbara, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0D08CD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. Data e horário: 01 de dezembro de 2021, às 10h30min. Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000: Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	BOLDORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:06E37399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses. Data e horário: 01 de dezembro de 2021, às 11h00min. Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000: Empresas/Pessoas Físicas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CARLA KURCREVSKI
02	DE CARVALHO CLINICA MÉDICA LTDA.
03	GCA CLINICA MÉDICA LTDA.
04	MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8E9628B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 9225/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço, bem como alteração de endereço da contratada.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 100.531,24 (cem mil quinhentos e trinta e um real e vinte e quatro centavos) para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Fica alterado o endereço da contratada para: Rua Flor de Maracujá, nº 1484, Vila Unida, CEP 85.420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8181ACCI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10131/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 167.998,23 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)

para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DBE155F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPECIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 11045/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 39.248,55 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9D1E73D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021 – Processo nº 854/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para controle de pragas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 36.181.473/0001-80.
ITENS 01 R\$ 12,50; 02 R\$ 135,00; 03 R\$ 19,90; 04 R\$ 11,00; 05 R\$ 14,50; 06 R\$ 45,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:86697E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021 – Processo nº 784/2021.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor taxa administrativa
1 – CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA. CNPJ nº 10.347.576/0001-83. Item 01 - 0,53% (zero cinquenta e três por cento)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 6.780.000,00 (seis milhões setecentos e oitenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:41CA7397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021 – Processo nº 844/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. ITENS 01 R\$ 2,70; 02 R\$ 4,68; 04 R\$ 17,00; 08 R\$ 15,85; 11 R\$ 4,39; 12 R\$ 6,48.